

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 743/2021, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2021 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2018/2021**, Lei Municipal nº **657/2017 de 17 de novembro de 2017** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2021**, Lei Municipal nº **730/2020, de 29 de junho de 2020**, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2021, crédito especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 46.073,09 (quarenta e seis mil, setenta e três reais e nove centavos)**, para criação da seguinte dotação orçamentária:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)
02		PODER EXECUTIVO	
02.05		DEPTO. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER	
02.05.02		FUNDEB	
12.368.0013.2.122.000		FUNDEB - ENSINO INFANTIL 40% - CRECHE	
(XX) 3.1.90.11.00	F02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	4.073,09
SUBTOTAL			4.073,09
02.07		DEPTO. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
206060020.2.037000		MANUT. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
(XX) 3.3.90.30.00	F02	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
SUBTOTAL			42.000,00
TOTAL			46.073,09

Art. 4º - Para cobertura do **Crédito Especial**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

A) EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

1 – Receitas Correntes	
1.3 – Receita Patrimonial	
1.3.2.1.00.1.1.00.00.20 – Rend. Apl. Financeira Convenio SEIAA.....	R\$ 2.000,00
1.7 – Transferências Correntes	
1.7.2.8.10.9.1.00.00.01 – Convênio SEIAA.....	R\$ 40.000,00

B) SUPERÁVIT FINANCEIRO no valor de R\$ 4.073,09 (quatro mil e setenta e três reais e nove centavos)

Art. 5º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 04 de março de 2021

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália

WILIAN TIAGO CRUZ GARCIA
DIRETOR GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E GOVERNO